



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 69.2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a alteração do artigo 101 da Resolução
59.2021 CONSU.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, o que conta no **Processo 0121187.010611/2019-45** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a alteração do caput do artigo 101 da Resolução 59.2021 CONSU, que estabelece procedimento de concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos seguintes termos:

*"Onde se lê: **Art. 101.** Cada Conselho de Unidade da UFJF deverá, em decisão colegiada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor desta norma aprovada pelo Conselho Superior, adequar a Resolução específica que estabelece os critérios de pontuação dos títulos para fins de todos os concursos públicos para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior ou de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em seu âmbito de atuação.*

*Leia-se: **Art. 101.** Cada Conselho de Unidade da UFJF deverá, em decisão colegiada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrada em vigor desta norma aprovada pelo Conselho Superior, adequar a Resolução específica que estabelece os critérios de pontuação dos títulos para fins de todos os concursos públicos para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior ou de Professor do Ensino Básico, Técnico e tecnológico, em seu âmbito de atuação."*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 26 de novembro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral**Girlene Alves da Silva****Vice- Reitora no exercício da Reitoria**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 26/11/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a) em Exercício**, em 26/11/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0594562** e o código CRC **28C3719A**.

Referência: Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0594562

Criado por [2349003](#), versão 2 por [2349003](#) em 26/11/2021 18:36:25.